



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO

43 / 23

PROCESSO ADMINISTRATIVO :24/2023
DISPENSA: 24/2023

GESTOR ODO CONTRATO: Renata Nicácio de Oliveira

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua 1º de Março, nº450 – centro, Olímpio Noronha - MG, inscrito no CNPJ n: 18.188.276/0001-00 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS** portador do RG nº MG15258799 e do CPF nº. 089.196.436-36.

CONTRATADO: SQUADRA ENGENHARIA E REFORMA LTDA, CNPJ: 35.445.256/0001-97, com sede na Rua Rondon Pacheco, 44, Estiva, Itajubá/ MG, CEP: 37.500-276 , neste ato representada pela senhora Mariane Cristine Cassiano CPF: 117.150.666-00 denominado **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2023, com regência da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ficam as partes justas e contratadas o que neste instrumento se dispõe, que será cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO ALVES PEREIRA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1- A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, pelo cumprimento da cláusula primeira deste instrumento a importância de R\$ 5.290,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS), preço total, cujo pagamento se dará EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APROVAÇÃO PELO SETOR RESPONSÁVEL mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1-As despesas com o referido objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.05.01.12.361.9005.2023.33.90.39.00 ficha 199 fonte 1500

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 - Responsabilidade da CONTRATADA:

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

4.1.1- A contratada fica diretamente responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, inclusive por eventuais rescisões e/ou indenizações de seus empregados que tenham prestado serviços durante o período deste contrato;

4.1.2 - A contratada responsabiliza-se pelos Tributos, Impostos, Taxas, e outros encargos advindos da realização do serviço;

4.1.3 - Responsabiliza-se pelo fiel cumprimento do objeto ora contratado visando o bom andamento da realização do serviço;

4.1.4 - É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** cumprir a prestação de serviço do presente contrato.

4.1.1- A contratada responsabiliza-se em refazer os serviços, mediante a desaprovação da contratante sem nenhum tipo de ônus.

4.2 - Responsabilidade da CONTRATANTE:

4.2.1 - Realizar o pagamento conforme Cláusula Terceira.

4.2.2 - A contratante responsabiliza-se em acompanhar e fiscalizar a contratada pela execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, sem motivo justificável, enseja a sua rescisão com as consequências contratuais previstas na legislação pertinente;

5.2 - Constituem motivos de rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, que após notificada por escrito, não tome as providências necessárias para saná-las;

b) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e impeditivo dos trabalhos.

5.3 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, de seus prepostos e/ou empregados, quando da execução do contrato.

5.4 - O presente contrato será rescindido nos termos da Legislação pertinente e naquilo que lhe for aplicável, em conformidade aos artigos 77/80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1- O presente contrato tem sua vigência até 31/12/2023, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 - A recusa da **CONTRATADA** em assinar o contrato, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação do serviço, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral do contrato e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de contratar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para dirimir dúvidas oriunda do presente Instrumento Contratual, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham ter por mais privilegiado que este seja.

8.2-E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em três vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

Olímpio Noronha, 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Representante Legal: Sr. Prefeito Mario Douglas Oliveira Dias
C O N T R A T A N T E

MARIANE CRISTINE

CASSIANO:1171506

6600

Assinado de forma digital por
MARIANE CRISTINE
CASSIANO:11715066600
Dados: 2023.08.01 10:46:04 -03'00'

SQUADRA ENGENHARIA E REFORMA LTDA

CNPJ: 35.445.256/0001-97

Representante Legal: Mariane Cristine Cassiano

CPF: 117.150.666-00

C O N T R A T A D A

Testemunhas:

Nome: Meliana

CPF: 070.827.306-21

Nome: Paul

CPF: 112440476-70